



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO
COHAB-SP/ASJUR - Assessoria Jurídica

RUA SAO BENTO, 405, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone:

Encaminhamento COHAB-SP/ASJUR Nº 011505703

São Paulo, 02 de outubro de 2018

Sra. Chefe da Assessoria Jurídica

Dra. Maria Amália Gonçalves Morais

Por meio deste processo SEI nº 6067.2018/0007602-0, a Controladoria Geral do Município enviou a esta Companhia a **Nota Técnica nº 011/2018/CGM-AUDI**, que tem como objeto a Avaliação quanto à adequação, legalidade e boas práticas do edital e do termo de referência da Concorrência nº 003/2018. O documento veio lavrado em 22 laudas, cujo conteúdo foi conhecido pela COPEL e somado a assinalações do TCM, concluiu-se pela readequação do Edital pela área técnica.

Tal concorrência, levada a efeito no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2017-0.054.068-4, objetiva o Registro de Preços para contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO E REFORMA EM EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS SOB A GESTÃO DA COHAB-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, nos termos das especificações que integram o Edital e seus Anexos.

O presente processo SEI já tramitou nesta Companhia, oportunidade em que a COPEL noticiou que o procedimento licitatório foi suspenso, estando o respectivo PA nº 2017-0.054.068-4 na área técnica, exatamente para o tratamento dos apontamentos do Tribunal de Contas e da Controladoria do Município. Nesta segunda tramitação, a situação não se alterou, havendo, outrossim, o prazo estabelecido pelo órgão municipal, sendo certo que a COPEL novamente repetiu o esclarecimento acerca da continuidade da suspensão da licitação e também da estada do processo na Diretoria Técnica para a mesma providência de atendimento dos apontamentos do TCM e da Controladoria Geral do Município.

A publicação levada a efeito na pág. 69 do Diário Oficial da Cidade do dia 25/06/18 (cópia inclusa), estabeleceu a suspensão “**sine die**” da abertura do certame para instrução do processo e readequação do Edital.

Conforme esclarecido pela COPEL, o processo continua na área técnica para a readequação do Edital em face do apurado pelo Tribunal de Contas e pela Controladoria Geral do Município, o que se confirma pelo incluso print do andamento, que mostra a localização na Gerência de Medições e Controle de Obras. Depreende-se, portanto, complexidade no trato da matéria, sendo certo que o procedimento de competição está suspenso e os setores internos cientes do conteúdo da Nota Técnica em questão.

Assim sendo, este poderá retornar à Controladoria Geral do Município com o respectivo informe da Comissão de Licitações desta Companhia.



15:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011505703** e o código CRC **CEAB6D42**.

Referência: Processo nº 6067.2018/0007602-0

SEI nº 011505703